

LEI DAS S.A. NO CAMINHO DA GLOBALIZAÇÃO

DOMINGOS XAVIER TEIXEIRA*

Até o advento da lei 6.404/76, eram obrigatórias no Brasil apenas duas peças contábeis para compor as demonstrações contábeis publicadas ou apresentadas ao leitor: O balanço e a Demonstração de lucros e perdas. Notas explicativas não eram exigidas, e o nível de informações divulgado era totalmente incipiente e insuficiente. A partir de 1976, com a aprovação da Lei que revolucionou a contabilidade no Brasil, as demonstrações contábeis passaram a incorporar as notas explicativas, além das demais peças contábeis (balanço patrimonial, demonstração do resultado, demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados ou alternativamente a demonstração das mutações do patrimônio líquido e a demonstração das origens e aplicações de recursos).

Daquele tempo, 1976, até os nossos dias, o nível de informações prestadas ao usuário das demonstrações contábeis evoluiu muito. E a cada dia novas informações tem sido requeridas das empresas, seja pelo Conselho Federal de Contabilidade, seja pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM em relação às empresas abertas. Poderíamos hoje dizer, sem sombra de dúvida e sem o medo de incorrer em erros, que as informações geradas nos demonstrativos contábeis produzidos no Brasil são de elevado nível. Agora, com o aprimoramento que está sendo introduzido pelo Projeto de lei, poderemos afirmar com certeza que o nível de informações tornar-se-á altamente qualificado e ficará entre os melhores do mundo contábil.

Notas explicativas complementam esse conjunto de informações requeridas, ou seja, elas fazem parte do bojo de informações prestadas ao leitor e estão assim estabelecidas no parágrafo 4º do Art. 176, do Projeto de lei:

"As demonstrações contábeis serão complementadas por notas explicativas e outros quadros analíticos ou demonstrações adicionais necessários para o detalhamento do seu conteúdo e esclarecimento da situação patrimonial e financeira e dos resultados do exercício, incluin-

do informações de natureza social, de produtividade e sobre os segmentos dos negócios."

Como se pode depreender do texto acima, as peças contábeis (balanço patrimonial etc.) serão complementadas por notas explicativas e outros quadros analíticos ou demonstrações adicionais necessários para o detalhamento da situação patrimonial e financeira e dos resultados do exercício atual e anterior. Essas informações se referem a dois exercícios, porque as demonstrações contábeis, conforme requerido por lei, devem ser apresentadas de forma comparativa. O Projeto vai além, ao mencionar que as peças contábeis, ou as notas explicativas, ou os quadros analíticos, ou as demonstrações adicionais, deverão conter também informações de natureza social, de produtividade e sobre os segmentos de negócios. Adicionalmente, o Projeto, em seu parágrafo 5º, define o mínimo de informações que as notas explicativas deverão incluir.

Poderíamos questionar por que algumas informações devem constar de notas explicativas, ao invés de somente nas peças contábeis? A resposta é simples: As peças contábeis ficariam confusas, de apresentação difícil e esteticamente mal elaboradas. Portanto, a peça contábil deve ser uma síntese, transferindo para a nota explicativa ou quadro adicional as informações detalhadas. O leitor irá a elas recorrer se necessitar conhecer informações sobre determinado assunto, ou se necessitar de informações adicionais.

A RELEVÂNCIA, UM FATOR DECISIVO AO ELABORAR NOTAS EXPLICATIVAS

Elaborar notas explicativas não é tarefa fácil. A principal dificuldade consiste em definir o que divulgar, quando divulgar, e como divulgar. Essa é a grande dificuldade, e muitas demonstrações contábeis publicadas estão sempre por nos mostrar erros dessa espécie. Responder a essas questões requer experiência, conhecimento de contabilidade, e muita prática no dia-a-dia elaborando demonstrações contábeis das mais diversas e variadas empresas.

Muitas pessoas copiam notas explicativas de balanços publicados em jornais, muitas vezes porque achou o texto bonito ou por parecer que lhe seria aplicável, sem saber a extensão do seu conteúdo e o significado dos termos e expressões. Ai o resultado é catastrófico. Resultam em peças contábeis elaboradas sem conteúdo significativo, sem expressão da verdade, e ai sim, tem resultado de efeito contrário. E o leitor sempre consegue quando as notas são levianas, sem expressão, sem significado e carente de conteúdo.

Elaborar notas explicativas exige técnica. Exige conhecimento profundo de uma ciência chamada Contabilidade. Não pode ser um conhecimento superficial dessa Ciência, sem base teórica e prática, fundamentada em uma experiência cognitiva. Como todos sabemos, a técnica é o meio, é o caminho adequado para se atingir um objetivo. E, neste caso específico, o objetivo é informar ao leitor, é o prestar contas aos sócios, à sociedade, com informações claras, precisas e objetivas. Para tanto, este prestar contas tem metodologia, tem forma de fazer, de escrever, de apresentar.

Os principais aspectos e os mais fundamentais a serem considerados na análise sobre a decisão de escrever ou não um assunto em nota explicativa são aqueles relacionados com a relevância ou materialidade do item e a sua natureza em relação ao tipo de atividade ou negócio da empresa. Ou seja, somente deve constar de nota explicativa um assunto que for relevante e se a sua natureza requerer divulgação. Sendo irrelevante, nenhuma necessidade existe para que o mesmo conste de uma informação explicativa. Se for um item de natureza comum e que não gera dúvida a um leitor de bom senso, desnecessária é a divulgação em nota explicativa. Portanto, o primeiro fator decisivo para incluir ou não um assunto em nota explicativa é verificar se o mesmo é relevante. Em segundo lugar, o procedimento é o de verificar a sua natureza. Se for atípico e relevante, o assunto tem que ser divulgado como parte da peça contábil ou como parte da nota explicativa, ou de um quadro analítico.

Poder-se-ia tentar elaborar uma regra como roteiro para divulgar determinado assunto em nota explicativa. Se não vejamos essa tentativa.

Em primeiro lugar, as peças contábeis devem ser as mais resumidas possível, transferindo para as notas explicativas ou quadros analíticos os detalhes relativos a certas contas. Por exemplo, as diversas contas que compõem os estoques podem ser resumidas no Balanço patrimonial sob o título *Estoques*, abrindo-se a sua composição em uma nota explicativa. Isto tornaria mais fácil e mais objetiva a leitura do balanço, chamando o leitor para a nota explicativa, se o mesmo tiver interesse sobre o detalhe.

Em segundo lugar, um determinado assunto somente seria objeto de nota explicativa se o valor for relevante. Pode ser, por exemplo, que o valor dos estoques citado no caso anterior seja relevante em uma usina siderúrgica, mas irrelevante em um banco. Assim, teríamos que fazer a sua composição e prestar informações em nota em uma usina siderúrgica, não o fazendo em um banco.

E, finalmente, a terceira regra básica seria com relação à natureza do item. Em geral é desnecessário abrirem uma nota explicativa com a composição das Disponibilidades, já que estamos nos referindo a valores líquidos e disponíveis. Mas um grampamento de imobilizado em uma fábrica de tecidos com certeza é um item relevante e que exigirá abertura de valores e informações adicionais sobre reavaliação, vida útil etc., em uma nota explicativa.

É importante frisar que uma demonstração contábil geralmente apresenta informações relativas a dois exercícios: o corrente e o anterior. Dessa forma, toda informação apresentada deve ser-lo de forma comparativa, tanto no corpo da peça contábil como nas notas explicativas.

CONTEÚDO DAS NOTAS EXPLICATIVAS

Conforme já mencionamos, o nível do conteúdo das notas explicativas previstas na Lei 6.404/76 já se apresenta como de elevado nível e poucas alterações requer, além de uma complementação. Dessa forma, o parágrafo 5º da Lei 6.404/76 não está sendo objeto de grandes alterações pelo Projeto de lei.

Para dar uma visão das poucas mudanças propostas, assim podemos resumir a comparabilidade das normas em vigor com as alterações que estão sendo propostas:

LEI 6.404/76 E ALTERAÇÕES

FORMA ATUAL

Art. 176. Ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar com base na escrituração mercantil da companhia, as seguintes demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da companhia e as mutações ocorridas no exercício:

§ 4º. As demonstrações serão complementadas por notas explicativas e outros quadros analíticos ou demonstrações contábeis necessários para esclarecimento da situação patrimonial e dos resultados do exercício.

§ 5º. As notas deverão indicar:

a) os principais critérios de avaliação dos elementos patrimoniais, especialmente estoques, dos cálculos de depreciação, amortização e exatização, da constituição de provisões para encargos ou riscos, e dos ajustes para atender a perdas prováveis na realização de elementos do ativo;

b) os investimentos em outras sociedades, quando relevantes (artigo 247, parágrafo único);

c) o aumento de valor de elementos do ativo resultante de novas avaliações (artigo 182, § 3º);

d) os ônus reais constituídos sobre elementos do ativo, as garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes;

e) a taxa de juros, as datas de vencimento e as garantias das obrigações a longo prazo;

f) o número, espécies e classes das ações do capital social;

g) as opções de compra de ações outorgadas e exercidas no exercício;

h) os ajustes de exercícios anteriores (artigo 186, § 1º);

i) os eventos subsequentes à data de encerramento do exercício que tenham, ou possam vir a ter, efeito relevante sobre a situação financeira e os resultados futuros da companhia;

Art. 177. A escrituração da companhia será mantida em registros permanentes, com obediência aos preceitos da legislação comercial e desta Lei e aos princípios de contabilidade geralmente aceitos, devendo observar métodos ou critérios contábeis uniformes no tempo e registrar as mutações patrimoniais segundo o regime de competência.

§ 3º. As demonstrações financeiras das companhias abertas observarão, ainda, as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, e serão obrigatoriamente auditadas por auditores independentes registrados na mesma Comissão.

PROJETO DE LEI

Art. 176. Ao fim de cada exercício social, a Diretoria da companhia fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as seguintes demonstrações contábeis, que deverão exprimir com clareza a situação patrimonial e financeira e as mutações ocorridas no exercício:

§ 4º. As demonstrações contábeis serão complementadas por notas explicativas e outros quadros analíticos ou demonstrações adicionais necessários para o esclarecimento do seu conteúdo e esclarecimento da situação patrimonial e financeira e dos resultados do exercício, incluindo informações de natureza social, de produtividade e sobre os segmentos dos negócios.

§ 5º. Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, as notas deverão indicar, no mínimo:

a) Mantido na íntegra

b) os investimentos em outras sociedades, quando relevantes (art. 250, § 3º);

c) Revogado pelo Art. 9º

d) – Mantido na íntegra

e) – Mantido na íntegra

f) – Mantido na íntegra

g) – Mantido na íntegra

h) informações sobre os ajustes de exercícios anteriores, os ônus extraordinários e as operações descontinuadas (art. 187, VIII); e

i) – Mantido na íntegra

Art. 177. A escrituração da companhia será mantida em registros permanentes, com obediência aos Princípios Fundamentais de Contabilidade e aos preceitos da legislação comercial e desta Lei. (alterado em relação ao em vigor)

§ 3º. A elaboração e a divulgação do relatório dos administradores, das demonstrações contábeis e das demais informações complementares das companhias abertas observarão, ainda, as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, e serão, obrigatoriamente, auditadas por auditores independentes registrados nessa Comissão, que poderá determinar, ainda, a ampliação dos trabalhos dos auditores a other diretamente destes os encorajamentos ou documentos que forem julgados necessários.

Como se vê, é fácil para o leitor perceber as exigências do Projeto de lei comparativamente com as normas atualmente sob vigência. As alterações propostas não são grandes, embora sejam genéricas, o que alarga a sua amplitude. Todavia, essa generalidade que está sendo ampliada pelo parágrafo 4º do Art. 176 pode ser perigosa. Veja a citação expressa no Projeto: "As demonstrações contábeis serão complementadas por.... ou demonstrações contábeis adicionais..., incluindo informações de natureza social, de produtividade e sobre segmentos dos negócios".

Finalmente, o Projeto de lei amplia os poderes da CVM quando lhe atribui o direito de determinar a ampliação dos trabalhos dos auditores independentes e a obrigatoriedade destes prestar os esclarecimentos ou fornecer os documentos julgados necessários pela fiscalização da CVM.

E, finalmente, para concluir essa etapa de comentários sobre as notas explicativas, podemos dividi-las, segundo a sua natureza, em cinco espécies:

- Sobre o contexto das operações da empresa,
- Contendo a descrição dos princípios e procedimentos contábeis adotados pela empresa,
- Sobre as mudanças de princípios e procedimentos contábeis em um exercício em relação àqueles adotados no ano anterior, de forma a permitir dar ao leitor uma visão sobre a comparabilidade das demonstrações contábeis nos dois exercícios ou nos vários exercícios em que as informações são apresentadas;
- Contendo informações sobre a composição das contas (que pode ser também demonstrado em um Quadro analítico dependendo da quantidade de informações), e com informações sobre as cifras apresentadas nas contas; e finalmente,
- Sobre outras informações relacionadas com as demonstrações contábeis como um todo.

É importante aqui frisar, todavia, que muitas informações de divulgação requeridas podem ser dadas no próprio corpo das peças contábeis. Isto porque muitas vezes não se justifica abrir uma nota explicativa para dar uma informação pequena. Ela melhor prestar-se-á ao seu objetivo se colocada no corpo da própria peça contábil. É o caso, por exemplo, da informação relativa ao valor do dividendo distribu-

ido ou proposto por ação. A lei requer que o montante de dividendos propostos ou distribuídos por ação seja informado ao acionista. Trata-se de uma única informação que melhor seria apresentada na própria linha relativa ao montante dos dividendos distribuídos, na Demonstração das mutações do patrimônio líquido. Abrir uma nota explicativa apenas com esse objetivo naturalmente seria, com certeza, uma desnecessidade.

A seguir, iremos detalhar cada um dos tipos dessas notas explicativas, apresentando também exemplos, de forma a permitir um melhor entendimento do assunto.

CONTEXTO OPERACIONAL

Divulgar o objeto social da empresa e o contexto em que ela opera constitui informação relevante para o leitor, uma vez que tem por objetivo permitir-lhe conhecer como a empresa atua nos diversos segmentos de negócio e a importância de cada um em relação ao total das operações ou dos negócios de um empreendimento. Essa nota adquire ainda mais importância a partir do momento em que as empresas hoje se constituem em verdadeiros conglomerados de negócios, com expansão e investimentos nas mais variadas áreas de operação, seja através de investimentos diretos, seja atuando através de empresas investidas.

Agora, com a exigência do Projeto de lei sobre a divulgação de informações sobre a segmentação dos negócios, essa informação sobre o contexto operacional adquire importância de grande relevo. Nem a lei das sociedades por ações nem o Projeto requerem claramente essa divulgação, muito embora o Projeto de lei venha a exigir a segmentação dos negócios, o que nos leva a concluir a necessidade da apresentação dessa informação.

Esse tipo de informe adquire interesse muito maior nos casos em que o nome da empresa não diz por si só o objeto social do negócio. Por exemplo, se uma empresa tem a denominação de Cia. Siderúrgica Xis, qualquer leitor saberá de pronto que se trata de uma sociedade anônima que opera no ramo siderúrgico. Todavia, essa empresa poderá ter essa atividade siderúrgica como o seu negócio nominal, mas poderá deter investimentos em diversos segmentos de negócios que poderão ser muito mais importantes do que, inclusive, aquele contido no negócio indicado pelo nome da empresa.

Trata-se de uma nota de muita valia para o investidor, por demonstrar as atividades que a empresa efetivamente exerce, não somente limitando àquela permitida pelo estatuto social. Essa nota deve conter também as atividades exercidas através de empresas controladas e coligadas, o que constitui, na realidade, uma extensão das atividades da própria companhia, neste caso conduzidas através de empresas por ela controladas.

EXEMPLO DE NOTA DE CONTEXTO OPERACIONAL:

A Companhia Modelo tem como atividade principal a produção e o comércio de produtos siderúrgicos planos no Brasil e no Exterior, e a participação em outras empresas. Suas operações são complementados pelas suas controladas e coligadas referidas na Nota explicativa n.º 4, que atuam em quatro segmentos básicos:

- *Produção da principal matéria-prima* – Através da Cia. de Mineração Modelozito, uma empresa com sede no Estado de Minas Gerais, com o objeto social de mineração, cuja produção de 20% de sua capacidade se destina para a investidora e o restante, para exportação, e na qual a companhia participa com 95% do capital social. Tem uma possibilidade estimada em 2 bilhões de toneladas de hematita;

- *Distribuição da produção* – Por intermédio da Distribuidora de Produtos Planos Ltda., uma empresa que distribui 85% dos produtos da Companhia Modelo em todo o país, e da qual a companhia participa com 90% do capital social

- *Transporte terrestre e através de navios* – Na qual opera a Sociedade de Transportes Já Sou Modelo Ltda., uma empresa na qual a companhia participa com 49% do capital social, e cujo objeto social é o de transportar toda a produção da companhia no país e para o exterior; e

- *Agente de vendas no país e no exterior*, por intermédio da Brasusa, uma empresa com sede nos Estados Unidos e filial no Brasil, cujo objeto social é o de exercer a atividade de agente de vendas no mercado nacional e internacional, e da qual a Companhia Modelo detém 99,9% do capital social.

Adicionalmente, a companhia goza de incentivos fiscais do Imposto sobre Mercadorias e Serviços – ICMS, equivalente a 30% do imposto que seria pago e está isenta do pagamento do imposto de renda e de contribuição social sobre os lucros que forem apura-

dos até o exercício a findar em 31 de dezembro 2010.

DIRETRIZES CONTÁBEIS

Diretrizes contábeis se constituem dos procedimentos contábeis adotados pela empresa para contabilizar operações e para divulgar dados contábeis e financeiros. Mas é importante lembrar que essa nota deve referir-se apenas às contas de valor relevante das demonstrações contábeis tomadas em seu conjunto. Assim sendo, desnecessário se torna mencionar a exigência técnica de prestar informações em relação às contas de valor irrelevante.

Portanto, a pergunta se centra em saber quais contas devem ser objeto de descrição de sua prática contábil. O primeiro procedimento, como já dissemos, é no sentido de descrever a prática contábil somente dos principais valores que constituem as demonstrações contábeis. Feita essa primeira seleção, o passo seguinte consiste em avaliar aquilo que é anormal em uma demonstração contábil, ou cuja prática contábil pode permitir procedimentos diferentes. A partir daí, é fácil então elaborar a notada principal diretrizes contábeis.

A descrição de práticas e procedimentos contábeis adotados por uma empresa pode ser feita na própria nota onde é feita a composição da conta, ou sobre ela prestada a informação. Todavia, existe uma tendência mundial, seguida também no Brasil, de sumarizar em uma única nota todos os princípios e procedimentos contábeis adotados pela empresa ao divulgar os seus dados contábeis e financeiros. Essa concentração de informações sobre diretrizes contábeis em uma única nota torna mais fácil para o leitor avaliar todos os procedimentos contábeis adotados pela empresa, de forma a entender todas as práticas adotadas, sem mencionar que a estética da apresentação é muito melhor.

Essa nota adquire relevância especial nos casos em que existem dois procedimentos contábeis aceitáveis para o registro de uma mesma operação, quando então a sua divulgação propicia ao leitor conhecer como são as operações da empresa e como são contabilizadas e apresentadas.

A nota de diretrizes contábeis deverá descrever, no mínimo, "os principais critérios de avaliação dos elementos patrimoniais, especialmente estoques, dos cálculos de depreciação, amortização e exaustão, de constituição de provisões para encargos ou riscos, e dos ajustes para

atender a perdas prováveis na realização de elementos do ativo".

EXEMPLO DE NOTA PARA DESCREVER AS PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS:

(a) Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as disposições da Lei das sociedades por ações, associadas às normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, cujos procedimentos e princípios se constituem nos princípios fundamentais de contabilidade. Essas normas previam a correção monetária para atualização dos valores relativos aos investimentos, imobilizado, e deferido até 31 de dezembro de 1995. Com a queda da inflação a partir daquela data e deixando o Brasil de ser considerado um país hiper-inflacionário pela comunidade contábil a partir de 1º de julho de 1997, o reconhecimento da inflação nas demonstrações contábeis deixou de ser um requisito essencial, mas desde que a inflação seja mantida em níveis razoáveis no futuro.

Em decorrência do procedimento de reconhecimento dos resultados das investidas pelo método de equivalência patrimonial, as práticas contábeis adotadas e a seguir descritas se referem à companhia e às suas controladas e coligadas descritas na Nota explicativa nº 1.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas estimativas para o registro de direitos e obrigações, observado o princípio do conservadorismo. Essas estimativas abrangem vida útil de ativos imobilizados, e estimativa para perdas com contingências, entre outras.

(b) Apuração do resultado

O resultado é apurado pelo regime contábil de competência de exercícios. Dessa forma, as receitas e os custos incluem os rendimentos, os encargos e as variações monetárias e cambiais, que foram calculados com base em índices ou taxas oficiais e que incidem sobre ativos e passivos circulantes e não-circulantes. Incluem também os ajustes de ativos a valor de mercado ou de realização, inclusive a provisão para fazer face às perdas prováveis na realização de contas a receber de clientes e de terceiros.

(c) Ativos circulante e não-circulantes

- Aplicações financeiras - São re-

presentadas principalmente por certificados de depósitos bancários, títulos públicos federais e outras aplicações de renda fixa, e estão demonstradas ao custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data do encerramento de cada exercício, em base *pro rata temporis*, em linha com os valores de realização;

- Estoques - São demonstrados ao custo médio das compras ou de produção, cujos valores são inferiores aos custos de reposição ou aos valores de realização. As importações em andamento são demonstradas ao custo acumulado de cada uma.

- Imóveis destinados à venda - Estão demonstrados pelo valor de custo corrigido até 31 de dezembro de 1995, e reduzido por provisão para perdas ao valor de realização segundo expectativa dos avaliadores independentes. Estão demonstrados no realizável a longo prazo, segundo a expectativa de prazo de realização da administração da companhia.

- Provisão para devedores duvidosos

- É calculada com base na análise das contas a receber mediante o exame caso-a-caso procedido pela administração da companhia, o histórico de perdas passadas, a avaliação das contas com problemas, e leva em consideração a conjuntura econômica e os riscos específicos da carteira, assim como o resultado das negociações em andamento.

- Demais ativos circulantes e não-circulantes - São demonstrados ao custo ou pelo valor de realização, e inclui os rendimentos e as variações monetárias auferidos quando aplicável.

(d) Investimentos

Estão demonstrados ao custo corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995. Os investimentos em empresas controladas e coligadas estão avaliados pelo método da equivalência patrimonial na proporção da participação da companhia no patrimônio líquido da investida, e considera a adoção das mesmas práticas contábeis da investidora, acrescido do ágio/deságio a amortizar e reduzido por provisão para perdas;

(e) Imobilizado

O imobilizado da companhia e de suas controladas e coligadas está demonstrado ao custo de construção ou de aquisição, acrescido de reavaliação espontânea efetuada em 1998, e deduzidos da correspondente depreciação, ambos acrescidos de correção monetária até 31 de dezembro de 1995, e considera os seguintes aspectos:

- Depreciação do imobilizado – É calculada pelo método linear, às taxas mencionadas na Nota explicativa n.º 5, que leva em consideração a vida útil econômica dos bens, considerando os coeficientes específicos para os turnos de trabalho (1,5 para dois turnos e 2 para três turnos);

- Reavaliação do imobilizado- Foi procedida com base em avaliação efetuada em 1998 por peritos independentes (Srs. Fulano de Tal Avaliadores Independentes) em relação aos bens da companhia e da investida Transportes Já Sou Modelo Ltda.; e

- Juros sobre empréstimos - São relacionados com o financiamento dos bens durante o período de construção, e estão incorporados ao custo dos correspondentes bens.

(f) Intangível

Refere-se aos custos relativos aos direitos de exploração da Mina de Sepetuar e ao registro da marca dos produtos da companhia, detida pela Distribuidora de Produtos Planos Ltda. O custo incorrido está sendo amortizado a partir do ano 2000 com base no prazo contratual de exploração de oito anos.

(g) Diferido-

Refere-se às despesas pré-operacionais incorridas pela companhia e por suas controladas e coligada. A amortização está sendo efetuada no prazo de cinco anos, a partir do momento em que os benefícios passaram a ser gerados em cada empresa.

(h) Imposto de renda e contribuição social

São calculados com base no resultado contábil apurado em cada exercício ajustado por adições e exclusões a este resultado e sobre o qual são aplicadas as alíquotas vigentes na data do encerramento de cada exercício social (31/12/00 – 25 mais adicional de 10% para lucros superiores a R\$240.000 anuais para imposto de renda e 9% para contribuição social; 31/12/99 – 25 mais 10% e 8%). O imposto e essa contribuição são diferidos no ativo e no passivo em decorrência das diferenças temporárias apuradas. As parcelas de antecipações de imposto de renda e contribuição social estão apresentadas como redução do imposto a pagar.

(i) Compromisso com o fundo de pensão de empregados

A companhia e suas controladas e coligada aderiram a participação em um fundo de pensão para seus empregados, destinado a complementar a

aposentadoria, com base em contribuição definida para o empregador e empregados. Os custos relativos à manutenção desse plano são reconhecidos no resultado pelo regime de competência de exercícios, não existindo, segundo cálculos atuariais da entidade, reservas a constituir relativas a obrigações passadas ou eventualmente em decorrência da mudança do limite mínimo de vida útil.

(j) Demais passivos circulantes e não-circulantes

Estão apresentados pelos valores conhecidos ou estimados, e estão adicionados dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais, e incorporam os juros e demais encargos contratuais incorridos até 31 de dezembro de cada ano;

(k) Contingências ativas e passivas

Estão registradas com base nas estimativas dos advogados da companhia e das empresas controladas e coligada, assumindo o aspecto relativo ao conservadorismo no sentido de reconhecer perdas prováveis e possíveis, combinado com os seguintes aspectos:

- *Contingências ativas* – São contabilizadas como um ativo somente no momento em que ocorre a decisão judicial mediante sentença transitada em julgado favorável à companhia e às empresas a ela ligadas; e

- *Contingências passivas* – São provisionadas como exigibilidades, com base nas expectativas de perda dos advogados, baseada na premissa do conservadorismo, deduzido do valor dos correspondentes depósitos efetuados. Esses valores refletem perdas possíveis e prováveis, baseadas no melhor entendimento dos consultores jurídicos internos e externos.

(l) Resultados não realizados

Decorrem de lucros resultantes de operações entre a companhia e a sua controlada Distribuidora de Produtos Planos Ltda., deduzidos dos correspondentes encargos tributários. Esses lucros serão considerados realizados contabilmente a partir do momento em que forem realizados com terceiros.

(m) Ajuste a valor presente

As contas a receber de clientes e as contas a pagar a fornecedores, e demais contas a receber e a pagar, com vencimentos futuros, foram descontados a valor presente pela taxa média dos Certificados de depósitos interfinanceiros – CDI dos correspondentes meses projetados.

MUDANÇAS DE DIRETRIZES CONTÁBEIS E COMPARABILIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A Lei 6.404/76 passou a exigir que as demonstrações contábeis do corrente exercício sejam apresentadas com todos os seus detalhes, inclusive com as demonstrações do exercício anterior e notas explicativas, de forma comparativa. O objetivo da lei, neste caso, foi o de permitir ao leitor acompanhar a evolução da empresa, através de suas informações, no ano corrente em relação ao ano anterior. Com essa comparabilidade, poderá o investidor avaliar se os lucros cresceram, se as vendas aumentaram, se as margens melhoraram ou não. Enfim, a comparabilidade permite ao leitor visualizar de pronto a situação patrimonial e financeira da empresa comparativamente com o ano anterior.

Por exemplo, ao analisar as despesas comerciais em relação às vendas no exercício corrente, o investidor poderá avaliar se essas despesas aumentaram ou não, e se esse aumento foi simplesmente um aumento do custo ou se decorreu do aumento do montante das vendas.

Para permitir a comparabilidade, todavia, existe um pré-requisito essencial: Que as demonstrações contábeis deste exercício sejam preparadas utilizando-se dos mesmos princípios e procedimentos contábeis adotados no ano anterior. Se essa regra não for observada, será impossível avaliar a comparabilidade das demonstrações contábeis.

Por outro lado, as empresas não podem ficar engessadas, sem alterar as regras contábeis que adotam. Para tal, se a empresa modificar os princípios contábeis que adota, deverá divulgar essa alteração e os seus efeitos em uma nota de mudanças de práticas contábeis. Deverá ser indicada a mudança feita de forma detalhada, e os efeitos que dela resultaram e as contas afetadas. Dessa forma, poderá o analista ou o leitor comparar os dois exercícios, e analisá-los considerando as mudanças feitas.

As normas brasileiras de contabilidade não requerem o que os americanos chamam de *restatement*. Isto quer dizer que, ao fazer a alteração de um procedimento contábil em um exercício, a empresa deverá retornar ao exercício anterior e modificar as demonstrações contábeis, utilizando-se os mesmos procedimentos do exercício em curso. O Projeto de lei poderia contemplar esse *restatement*, o que significaria uma melhor forma de preparar e com-

parar demonstrações contábeis.

Um procedimento importante a respeito de divulgação de informações do ano anterior se refere também a informações que sofrem alterações normais em função da evolução de um determinado assunto, como é o caso, por exemplo, das contingências passivas. Essas informações relativas ao ano anterior, quando divulgadas, requerem a divulgação da posição naquela época e de sua situação na data da nova divulgação, mostrando como o assunto evoluiu. Isto porque, o leitor necessita conhecer como aquele assunto estava antes e se encontra hoje, uma vez que ocorreu uma modificação de sua posição.

Quando estamos nos referindo a comparabilidade, queremos nos adstringir apenas ao exercício corrente e aos períodos comparados e que estão sendo apresentados nos demonstrativos contábeis, o que geralmente se refere a dois exercícios: o corrente e o ano anterior. Não é requerido incluir a informação referente a mudanças e alterações feitas em anos anteriores que não aqueles comparados.

EXEMPLO DE NOTA DE MUDANÇAS DE DIRETRIZES OU PRÁTICAS CONTÁBEIS:

As demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2000 estão sendo apresentadas comparativamente com aquelas relativas ao exercício de 1999. Essas demonstrações foram elaboradas utilizando-se os mesmos critérios contábeis durante os dois exercícios, exceto quanto às informações referidas a seguir:

* Durante o exercício de 2000, a companhia e suas controladas e coligadas passaram a registrar o custo dos estoques pelo critério de médio mensal, em substituição ao critério PEPS – o primeiro a entrar é o primeiro a sair. Essa alteração de prática contábil de registro de sistema de custo gerou um decréscimo no resultado da empresa no ano 2000, se comparado com a prática adotada em 1999, da ordem de R\$420.000, líquido dos efeitos do correspondente imposto de renda e contribuição social, com os consequentes reflexos na controladora diretamente ou via equivalência patrimonial (Vide Nota explicativa de Contexto operacional).

A alteração de critério contábil se justifica no sentido de as empresas se adequarem a uma prática contábil adotada internacionalmente para as empresas do setor.

* Durante o exercício de 2000, a empresa controlada Distribuidora de Produtos Planos Ltda. alterou o critério até então adotado de reconhecer o custo estimado com a garantia de produtos por ela vendidos com base em estimativa dos custos a incorrer. Pela prática contábil até então adotada, tais custos eram reconhecidos quando incorridos. Essa mudança de critério resultou em uma diminuição do resultado do exercício de 2000 da ordem de R\$120.000, líquido dos efeitos tributários, com os consequentes reflexos na empresa controladora na base de 90% desse montante, via a equivalência patrimonial.

CONTEÚDO DE CONTAS:

INFORMAÇÕES E QUADROS ANALÍTICOS

O Projeto de lei confirma o entendimento da Lei 6.404/76 no sentido de que as "demonstrações contábeis serão complementadas por notas explicativas e outros quadros analíticos ou demonstrações adicionais necessários para o detalhamento do seu conteúdo e esclarecimento da situação patrimonial e financeira e dos resultados do exercício, incluindo informações de natureza social, de produtividade e sobre os segmentos dos negócios", mas requerendo um maior nível de informações das empresas, conforme já mencionamos supra.

Como se pode inferir da leitura do texto acima, as notas explicativas tem por objetivo complementar as informações contidas nas peças contábeis, seja através de quadros analíticos, seja através de informações adicionais. Portanto, as notas explicativas tem por objetivo particularizar o conteúdo de uma conta ou o esclarecimento adicional da informação que não foi possível incluir na peça contábil básica. O Art. 176 exemplifica alguns casos de informações que obrigatoriamente deverão conter as notas explicativas.

Para permitir um melhor entendimento a respeito do conteúdo das notas explicativas, apresentaremos a seguir alguns modelos, incluindo a forma de sua apresentação, principalmente em demonstrativos para fins de publicação. Todavia, em cada caso teremos comentários resumidos sobre o conteúdo de cada uma, de forma a propiciar ao leitor um entendimento sobre o conteúdo da nota explicativa, as necessidades de divulgação, a estratégia para a montagem da nota, entre outras informações.

ESTOQUES

O balanço patrimonial poderá incluir apenas o total dos estoques existentes. Detalhes e informações adicionais poderiam ser transferidos ou prestados na nota explicativa. Esta deverá informar as diversas categorias dos estoques e os seus valores. Ou seja, os diversos tipos de estoques, tais como, produtos acabados, produtos em processo, matérias-primas, estoques de almoxarifado, importações de estoques etc. nos dois exercícios comparados.

Uma prática contábil geralmente pouco adotada se refere à verificação se os estoques requerem ou não provisão para o seu ajuste ao valor de mercado ou de realização. É importante aqui frisar que essa prática contábil é requerida pelas normas brasileiras e internacionais. Portanto, é necessário que, no encerramento de cada exercício, seja verificada a necessidade de constituição de provisão para redução do valor dos estoques àquele de realização ou de mercado. Existem regras contábeis definidas sobre a forma de determinar essas provisões.

Essa informação deverá constar de nota explicativa, tanto de prática contábil quanto a relativa ao destaque na composição da conta dos estoques.

MODELO DE NOTA DE ESTOQUES

	2.000 R\$ (mil)	1.999 R\$ (mil)
Produtos acabados	230	340
Produtos em elaboração	80	98
Matérias-primas	350	230
Materiais para consumo, manutenção e outros	90	140
Importações em andamento, principalmente de materiais de consumo	34	97
Adiantamentos a fornecedores de matéria-prima	65	130
	849	1.035
Provisão para redução ao valor de mercado	(19)	(45)
	830	990

Obs.: Continua na próxima edição.

1º - CONTADOR, PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTABILIDADE - CRCMG, E DIRETOR DA EMPRESA DE AUDITORIA E CONSULTORIA TELLEIRA & ASSOCIADOS.